



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **RECURSO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08704.007881/2026-11**

Interessado: **CHRISTOS CHRISTOFIS**

1. Trata-se de recurso administrativo interposto por CHRISTOS CHRISTOFIS em face do Auto de Infração e Notificação nº 1348_05181_2026, lavrado com fundamento no art. 109, inciso II, da Lei nº 13.445/2017, em razão de suposto excesso de permanência no território nacional.
2. O recorrente sustenta que requereu a renovação de sua autorização de residência antes do vencimento de sua documentação migratória e que o pedido foi posteriormente deferido.
3. Em consulta ao MigranteWeb, verifica-se que o processo nº 08228.021923/2026-91 foi deferido em 20/08/2026 e publicado em 25/08/2026. Considerando que a saída do interessado ocorreu em 05/09/2026, constata-se que esta se deu dentro do prazo de 30 dias previsto para a solicitação de registro após a publicação do deferimento.
4. Diante do exposto, DEFIRO o recurso administrativo para CANCELAR o Auto de Infração e Notificação nº 1348_05181_2026, com o consequente cancelamento da multa aplicada.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA

Agente de Polícia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 11/09/2026, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148113967&crc=43E2E5B7.
Código verificador: **148113967** e Código CRC: **43E2E5B7**.